



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CD 7541/2021

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação predial com posto de recepcionista que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **PLANSUL Planejamento e Consultoria EIRELI**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Maria de Lourdes Leiria**.

CONTRATADA: A empresa **PLANSUL Planejamento e Consultoria EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-58, estabelecida na rua Joaquim Costa, nº 270, bairro Agronômica, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88025-400, fone (48) 3271-1313, e-mail matriz@plansul.net.br, neste ato representada por seu Procurador, Senhor **Rafael Beda Gualda**, portador da carteira de identidade nº 267.8326-6, expedida pela OAB/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 932.194.409-59, conforme Procuração.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no inciso I, “b” e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, aditar o objeto do contrato firmado em 16-08-2021, suprimindo 1 posto de serviço no SEGECEM de Balneário Camboriú, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Fica suprimido do objeto contratual, a partir de 11/09/2021, 1 (um) posto de recepcionista com carga horária de 4 (quatro) horas diárias para o Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú, conforme discriminado na tabela abaixo:

LOCALIDADE	POSTOS 6 HORAS	POSTOS 4 HORAS
Araranguá	1	0
Balneário Camboriú	1	0
Blumenau BB	1	1
Blumenau BR	1	0
Brusque	1	0
Caçador	1	0
Canoinhas	1	0
Chapecó	1	0
Concórdia	1	0
Criciúma	1	1
Curitibanos	1	0
Fraiburgo	1	0
Imbituba	1	0
Indaial	1	0
Itajaí	1	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Jaraguá do Sul	1	1
Joaçaba	1	1
Joinville	0	2
Lages	1	0
Mafrá	1	0
Navegantes	1	0
Palhoça	1	0
Rio do Sul	1	0
São Bento do Sul	1	0
São Miguel do Oeste	1	0
Timbó	1	0
Tubarão	1	0
Videira	1	0
Xanxerê	1	1
TOTAL DE POSTOS	28	8

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

Em razão do aditamento, o valor total do contrato será suprimido em R\$ 1.969,56 (hum mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Para tanto, o Contratante pagará à Contratada, a partir de 11/09/2021, a importância mensal de R\$ 91.825,76 (noventa e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Rafael Beda Gualda
Procurador
PLANSUL Planejamentos e Consultoria EIRELI